

Anúncio n.º 1A5/2013

Abertura de candidaturas

Abertura de Candidaturas

A Secretaria Geral da Administração Interna (SGAI) e o Alto Comissariado para as Migrações (ACM, I.P.), enquanto Autoridade Responsável (AR) e Autoridade Delegada (AD), pelo **Fundo Europeu para a Integração de Nacionais de Países Terceiros (FEINPT)**, integrado no Programa-Quadro Solidariedade e Gestão de Fluxos Migratórios (SOLID), informam que decorrerá de 10 de novembro a 9 de dezembro de 2014, o período para a apresentação de candidaturas à **Ação 5 – Capacitação dos Serviços de Apoio, Acolhimento e Integração dos Imigrantes do Programa Anual de 2013** desse mesmo Fundo.

1. Objetivos

O presente concurso visa a apresentação de candidaturas que concorram para a execução dos objetivos do FEINPT, definidos na legislação comunitária e nacional e nos respetivos documentos programáticos, e, concretamente, para a execução dos objetivos previstos na Ação 5 do Programa Anual de 2013.

2. Beneficiários da Ação

Os beneficiários desta Ação são todas as entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, com intervenção no desenvolvimento dos objetivos do Fundo e da Ação e experiência e competências comprovadas nesta área.

3. Dotação Financeira Disponível e Taxa de Co financiamento

No âmbito do presente anúncio, encontra-se afeta a dotação de Fundo de 228.000,00€.

A comparticipação do Fundo será, no máximo, de 95% do custo total elegível de cada projeto aprovado, limitado a um valor máximo de 30.000 €, sendo o restante custo do projeto assegurado pela entidade beneficiária, diretamente ou através de financiamento de outras entidades.

4. Elegibilidade Temporal do Projeto e da Despesa

O período de elegibilidade dos projetos está compreendido entre 10 de novembro de 2014 e 30 de junho de 2015.

Só são elegíveis as despesas efetivamente realizadas entre a data de início e a data de fim do projeto.

5. Apresentação das candidaturas

As candidaturas são apresentadas *on-line*, em formulário próprio, através de uma plataforma eletrónica disponibilizada em www.acm.gov.pt.

O formulário apenas é compatível com o *browser* Mozilla Firefox.

As candidaturas devem ser submetidas informaticamente (após validação sem erros), até às 18h00 (hora do Continente) do dia 9 de dezembro de 2014.

A partir da hora acima indicada, a plataforma deixa de permitir a submissão de candidaturas.

Após submissão da candidatura, será enviada uma mensagem eletrónica de confirmação da sua receção pelo ACM, I.P. e ficará disponível, para impressão, o Termo de Responsabilidade (TR), que deverá ser entregue em suporte papel, devidamente preenchido e assinado pela entidade candidata ao pedido de financiamento, por quem detenha competência para a prática do ato, no prazo de 5 dias úteis a contar do prazo acima referido.

No caso dos organismos da Administração Pública, o mesmo deverá ser autenticado com selo branco.

O TR pode ser:

a) Entregue pessoalmente, nas instalações do ACM, I.P., sitas na Rua Álvaro Coutinho, n.º 14, 1150-025 Lisboa;

b) Enviado por carta registada com aviso de receção, para o endereço "ACM, I.P. - Rua Álvaro Coutinho, n.º 14, 1150-025 Lisboa."

6. Critérios de Análise

As candidaturas são apreciadas nos termos do artigo 15.º da Portaria 270/2013, de 20 de agosto, de acordo com os seguintes critérios:

Critérios	Pontos
Critérios Gerais do Projeto	36
1. Qualidade do diagnóstico	14
2. Coerência dos objetivos gerais do projeto face ao diagnóstico apresentado e face aos objetivos do anúncio	10
3. Grau de complementaridade com outros projetos financiados por apoios públicos	6
4. Inovação social (no sentido de respostas inexistentes)	6
Critérios das Atividades	64
5. Adequação da atividade face à tipologia de intervenção, ao diagnóstico e objetivos gerais do projeto	14
6. Clareza, adequabilidade e	14

exequibilidade da metodologia face aos objetivos específicos da atividade	
7. Experiência da entidade e grau de concretização demonstrada	10
8. Participação dos destinatários na conceção, implementação e avaliação do projeto	6
9. Adequabilidade e exequibilidade dos instrumentos de avaliação	6
4.1. Relação custo-benefício e razoabilidade orçamental	14
TOTAL	100

7. Informações adicionais

A leitura do corrente anúncio **não dispensa a leitura da sua versão integral** disponível em www.acm.gov.pt e www.fundoscomunitarios.sgai.mai.gov.pt.

Encontra-se também disponível nestes sítios a legislação comunitária e nacional aplicável, a documentação programática e toda a documentação de apoio que vier a ser produzida.